



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército
NRE Sede 53 5 0000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA 394ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se ordinariamente, de forma presencial, o Conselho de Administração da IMBEL, sob a presidência do Senhor Eduardo César **PASA** com a presença dos Conselheiros e do Secretário-Executivo. Participaram como convidados membros da alta gestão e órgãos de assessoramento da IMBEL. **1. EXPEDIENTE DA SECRETARIA.** A Ata da 393ª RCA foi aprovada por unanimidade. **2. ATA E PARECER DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (CPESR).** **2.1 Leitura da Ata e do Parecer do CPESR.** Foi realizada a leitura da Ata da 46ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR), acerca do processo de verificação do cumprimento dos requisitos legais e normativos para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal. Na sequência, procedeu-se à leitura do Parecer nº 62, o qual analisou a documentação do Senhor RENATO CALDEIRA IGREJA, indicado pelo Ministério da Defesa como representante do Comando do Exército no cargo de Presidente do CF. O Comitê concluiu que o indicado atende aos requisitos legais e normativos exigidos para o referido cargo, com fundamento no art. 162 da Lei nº 6.404/1976, nos arts. 13 e 26 da Lei nº 13.303/2016, no art. 41 do Decreto nº 8.945/2016, na Resolução CGPAR nº 35/2022 e no art. 79 do Estatuto Social da IMBEL. **2.2 Manifestação do Conselho de Administração.** O Presidente do Conselho de Administração submeteu à deliberação dos Conselheiros a indicação do Senhor RENATO CALDEIRA IGREJA para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal. A PROPOSTA FOI APROVADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, POR UNANIMIDADE. **3. OUVIDOR GERAL SUBSTITUTO.** Em decorrência de proposta apresentada e aprovada pela Diretoria-Executiva da IMBEL na 786ª Reunião Ordinária foi submetida à apreciação e análise do Colegiado a proposta de efetivação do Senhor CESAR OTÁVIO RODRIGUES no cargo de Ouvidor Substituto da IMBEL, em substituição ao 2º Ten QAO Vilson Pereira de Araújo. A PROPOSTA FOI APROVADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, POR UNANIMIDADE. **4. PERMANÊNCIA DO CONSELHEIRO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** O Advogado Geral da IMBEL

iniciou a apresentação do Parecer nº 45/2025/CHAGI, que tratou sobre a permanência do Conselheiro Representante dos Empregados no Conselho de Administração da IMBEL até a conclusão do processo eleitoral destinado à sua recondução ou à investidura de novo membro. Em seguida, o Presidente submeteu o tema à votação, sendo APROVADA A PERMANÊNCIA DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS, no Conselho de Administração da IMBEL até a investidura do novo membro, a ser definida mediante a realização de processo eleitoral. Determinou, ainda, que a IMBEL promova, de imediato, a realização do referido processo eleitoral, em conformidade com os normativos aplicáveis e vigentes, observando rigorosamente os prazos, os procedimentos, as formas de funcionamento e os demais requisitos legais, em atenção aos princípios da lisura, da moralidade e da autenticidade do processo eleitoral. **5. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO DO USO DE ÁLCOOL E SUBSTÂNCIAS DA IMBEL.** O relator da matéria, apresentou ao Colegiado sua manifestação de voto. O documento apresentado trata de temas relevantes para a governança e gestão de riscos e tem sua estrutura e conteúdo que atendem aos objetivos a que se propõem de salvaguardar. Diante do exposto, o relator se manifesta FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO DO USO DE ÁLCOOL E SUBSTÂNCIAS DA IMBEL. O Presidente colocou o assunto para discussão e votação sendo APROVADO POR UNANIMIDADE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO DO USO DE ÁLCOOL E SUBSTÂNCIAS DA IMBEL. **6. APROVAÇÃO DO PROGRAMA CORPORATIVO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA IMBEL.** O relator da matéria realizou a apresentação ao Colegiado sobre o Programa Corporativo de Integridade e Compliance da IMBEL. Em seguida, o relator da matéria, apresentou aos demais conselheiros sua manifestação de voto. Por fim, o relator submete a matéria à consideração do Colegiado com a manifestação FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. O Presidente colocou o assunto para discussão e votação sendo APROVADO POR UNANIMIDADE O PROGRAMA CORPORATIVO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA IMBEL. **7. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE INTEGRIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO E RELATÓRIO REFERENTE ÀS AÇÕES DE MITIGAÇÃO E NÍVEIS DE RISCOS RELEVANTES (1º SEM 2025).** O Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), apresentou de forma sucinta ao Conselho de Administração os relatórios em pauta, informando que os documentos registram, em síntese, o tratamento dispensado, a situação e o encerramento, ao final de cada período, dos processos relacionados às demandas recebidas pela Empresa ou pela Área de Integridade e Riscos Corporativos (IRC). Tais demandas são oriundas do Tribunal de Contas da União, do Centro de Controle Interno do Exército Brasileiro, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e da Auditoria Interna da IMBEL. O acompanhamento das medidas recomendadas continuará sendo realizado pelo

referido Comitê e pela Área de Integridade. **8. PLANO DE TRABALHO DO COMITÊ DE AUDITORIA 2026.** O Presidente do Comitê de Auditoria realizou uma exposição sucinta sobre o Plano de Trabalho do COAUD para o ano de 2026. Em seguida, o Presidente colocou o assunto em votação, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE. **9. ASSUNTOS DA IMBEL.** O Presidente da IMBEL atualizou o Conselho de Administração sobre diversos assuntos institucionais relevantes. **8. ENCERRAMENTO.** E como nada mais houve, o Presidente do CA declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Assim sendo, eu Luís Claudio de Souza **FRANKLIN**, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros. **(ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL DA ATA DA 394ª RCA).**

Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail: conselhos@imbel.gov.br